



INFORMATIVO SEMANAL DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DA BRIGADA MILITAR

EDIÇÃO 045

19 de agosto de 2024

Período:

12/08/2024 à 18/08/2024

Nesta Edição:

- Assembleia Legislativa
 - Comissões Parlamentares Permanentes
 - Notícias
- Câmara dos Deputados Federais
 - Notícias
- Senado Federal
 - Notícias
- Outros Órgãos
 - Supremo Tribunal Federal
 - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
 - Ministério Público Federal
 - Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Assembleia Legislativa / RS

Comissões Parlamentares Permanentes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

Data: 20/08/2024

Hora: 09:00

Local: Sala Dr Maurício Cardoso, 4º Andar

II - LEITURA DO EXPEDIENTE - Sujeitas a emendas (art.60).

Projeto de Lei 231/2024

Proponente: Deputado(a) Gustavo Victorino. (Republicanos/RS)

Ementa: Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos de ensino superior aos dependentes legais dos servidores militares e dos servidores integrantes dos quadros da Polícia Civil, do Instituto Geral de Perícias e da Polícia Penal, em caso de promoção extraordinária "post-mortem", chamada Lei Sargento Fabiano.

Para Distribuição - Art. 61

Projeto de Lei 219/2024

Proponente: Deputado(a) Delegado Zucco. (Republicanos/RS)

Ementa: Institui a cobrança de multa pelo porte e uso de entorpecentes em ambientes públicos, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Notícias da Assembleia Legislativa

SUBCOMISSÃO IRÁ DEBATER OS DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA IMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS NAS FARDAS NO RS

A Subcomissão da Assembleia Legislativa que acompanha a instalação de câmeras nas fardas policiais, com relatoria da deputada Luciana Genro (PSOL), realiza reunião de trabalho na próxima quinta-feira, 21 de agosto, a partir das 18h. A reunião contará com a presença do Coronel Robson Cabanas, oficial da Polícia Militar de São Paulo e idealizador do programa "Olho Vivo", e do professor Pedro Souza, da Queens Mary University, que é consultor do Ministério da Justiça. O evento ocorre no Espaço de Convergência Adão Pretto, no térreo da Assembleia.

Enquanto autora do projeto de lei voltado para o assunto, protocolado ainda antes do governo estadual tomar a iniciativa de fornecer as câmeras, Luciana Genro vem buscando acompanhar de perto a instalação das câmeras

nas fardas policiais. O Projeto de Lei 85/2023 recebeu o nome Gustavo Amaral e Gabriel Marques, em homenagem a dois jovens mortos em ações policiais no Rio Grande do Sul.

“Queremos aprimorar o projeto de lei para que seja um instrumento legal à instalação das câmeras que o governo está promovendo. Nosso objetivo é que as essa seja uma política de Estado, não de governo”, coloca Luciana Genro. Na última semana, a deputada se reuniu com o secretário de segurança pública, Sandro Caron, que informou que todos os brigadianos de Porto Alegre terão câmeras nas fardas até março.

Também serão convidados a participar da reunião representantes de diversos setores da Secretaria de Segurança Pública, do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Justiça Militar, do Tribunal de Contas do Estado e da OAB-RS.

Fonte: Agência de Notícias AL/RS.

Disponível em: <https://ww3.al.rs.gov.br/agenciadenoticias/destaque/ta-bid/855/IdMateria/337175/Default.aspx>. Acesso em: 16 ago 2024.



Câmara dos Deputados Federais

Notícias da Câmara dos Deputados

PROJETO CONCEDE ANISTIA A CONDENADOS POR PORTAR ATÉ 40 GRAMAS DE MACONHA

Em julho, o STF entendeu que portar essa quantidade de maconha não é infração penal; a Câmara analisa a proposta

O Projeto de Lei 2622/24 concede anistia a pessoas acusadas ou condenadas por comprar, portar ou transportar até 40 gramas de maconha ou até seis plantas-fêmeas de *Cannabis sativa* para uso próprio. Na prática, a proposta prevê que pessoas presas por essa conduta sejam colocadas em liberdade.

A Câmara dos Deputados analisa a proposta.

No começo de julho deste ano, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu descriminalizar o porte de maconha para consumo próprio. Para os ministros, a administração pública não deve interferir na liberdade de cada um para tomar as próprias decisões, desde que não coloquem outros em perigo.

O STF também definiu critérios para diferenciar usuários e traficantes, deixando de punir penalmente quem portar até 40g ou seis pés de maconha até que o Congresso legisle a respeito.

A deputada Sâmia Bomfim (Psol-SP) e [outros autores](#) do projeto argumentam que o entendimento do Supremo deve ser incorporado à legislação para beneficiar aqueles que foram punidos por conduta que não é mais definida como crime.

Próximos passos





A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1087879-projeto-concede-anistia-a-condenados-por-portar-ate-40-gramas-de-maconha/>. Acesso em: 16 ago 2024.

AUDIÊNCIA NO CONGRESSO DISCUTE DEFINIÇÃO DE FIANÇA PARA QUEM COMETE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Projeto da Câmara determina que a fiança seja fixada pelo juiz; hoje esse valor é arbitrado pelo delegado em crimes com prisão de até 4 anos

A Comissão Mista de Combate à Violência Contra a Mulher do Congresso Nacional convidou ativistas, ministros e integrantes do Judiciário e do Ministério Público para discutir, nesta quarta-feira (14), quem deve fixar a fiança nos crimes previstos na [Lei Maria da Penha](#).

A audiência está marcada para as 14h30, no plenário 7 da ala Alexandre Costa, no Senado.

A proposta

O Projeto de Lei 2253/23, que será discutido na audiência, condiciona a uma decisão do juiz o arbitramento de fiança nos crimes previstos na Lei Maria da Penha. Hoje é o delegado de polícia quem fixa a fiança, nos crimes com pena máxima de quatro anos.

O texto foi apresentado pela deputada Rosangela Moro (União-SP) e está em análise na Câmara.

Para Rosangela, ao condicionar a fiança à decisão da autoridade judiciária, a lei pode salvaguardar os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica, já que uma decisão do juiz fornece mais segurança jurídica do que a concessão da fiança pela autoridade policial.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1088033-audiencia-no-congresso-discute-definicao-de-fianca-para-quem-comete-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 16 ago 2024.

COMISSÃO APROVA PROJETO QUE PREVÊ JORNADA REDUZIDA PARA PM E BOMBEIRO QUE TENHA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FAMÍLIA

A Câmara dos Deputados continua analisando a proposta

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que reduz a carga horária do militar estadual cônjuge, filho ou dependente com deficiência, comprovada a necessidade por junta médica. A jornada reduzida não poderá afetar a remuneração do militar beneficiado.



O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Dayany Bittencourt (União-CE), para o [Projeto de Lei 564/24](#), do deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM). A nova versão amplia as medidas previstas originalmente.

A relatora acrescentou o direito de fazer coincidir as férias do servidor com as do cônjuge, dos filhos ou demais dependentes com deficiência. “A proposta baseia-se na necessidade de atender às especificidades das famílias dos militares”, afirmou Dayany Bittencourt.

Para Capitão Alberto Neto, autor da versão original, a medida oferece ainda a possibilidade de equilíbrio profissional e pessoal.

O substitutivo aprovado altera a [Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios](#).

Cada ente federativo deverá providenciar a regulamentação das novas regras.

Próximos passos

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Segurança Pública; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, também terá de ser aprovado pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1088564-comissao-aprova-projeto-que-preve-jornada-reduzida-para-pm-e-bombeiro-que-tenha-pessoa-com-deficiencia-na-familia/>. Acesso em: 16 ago 2024.

COMISSÃO APROVA PROJETO QUE FIXA IDADE MÁXIMA PARA INGRESSO NA PM E NO CORPO DE BOMBEIROS

Proposta segue agora para análise do Senado, a menos que haja recurso para exame no Plenário da Câmara

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o [Projeto de Lei 1469/20](#), que fixa idade máxima para ingresso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, de 35 anos para oficiais e praças e de 40 anos para oficiais médicos, de saúde ou de outras especializações.

O relator, deputado Pedro Aihara (PRD-MG), recomendou a aprovação do texto. “O estabelecimento de uma idade limite para o início da carreira militar estadual é justificável em virtude da natureza do cargo a ser preenchido”, destacou ele.

Segundo o autor da proposta, o deputado licenciado Guilherme Derrite (SP), hoje não há padronização. “Verifica-se, nos concursos, idade limite fixada a partir de critérios desarrazoados, desproporcionais e distantes da realidade”, comentou.

O texto aprovado insere os dispositivos na [Lei de Reorganização da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar](#) e segue agora para análise do Senado, a menos que haja recurso para exame no Plenário da Câmara.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1088885-comissao-aprova-projeto-que-fixa-idade-maxima-para-ingresso-na-pm-e-no-corpo-de-bombeiros/>. Acesso em: 16 ago 2024.





COMISSÃO APROVA AUMENTO DE PENA PARA DANO PRATICADO NA FRENTE DE PARENTE DE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A Câmara dos Deputados continua analisando a proposta

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou projeto que torna "qualificado" o crime de danificar bem de uma pessoa quando o ato for cometido no âmbito de violência doméstica ou por razões da condição do sexo feminino.

Hoje o [Código Penal](#) prevê pena de detenção de um a seis meses ou multa para o crime de dano, ou seja, destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia. Para o dano qualificado – quando cometido com violência à pessoa ou grave ameaça, por exemplo –, a pena é de prisão de seis meses a três anos e multa, além da punição correspondente à violência.

A proposta aumenta mais a pena se crime for praticado na presença física ou virtual de descendente (filhos, netos) ou ascendente (pais, avôs) da vítima. Nesse caso, a pena será de um ano a quatro anos.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Silvyne Alves (União-GO), ao [Projeto de Lei 319/24](#), do deputado Marangoni (União-SP). No substitutivo, ela fez ajustes ao texto.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1088937-comissao-aprova-aumento-de-pena-para-dano-praticado-na-frente-de-parente-de-vitima-de-violencia-domestica/>. Acesso em: 16 ago 2024.

COMISSÃO APROVA PROJETO QUE TIPIFICA O CRIME DE STALKING PROCESSUAL

A proposta continua em análise na Câmara dos Deputados

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou o [Projeto de Lei 646/24](#), que inclui no [Código de Processo Civil](#) o crime de *stalking* processual.

Isso significa que, no caso de perseguição reiterada contra mulher, com invasão de sua esfera de liberdade e privacidade por meio de ações e incidentes judiciais repetitivos, infundados e temerários, o juiz deverá remeter o caso ao Ministério Público para avaliar possível crime de *stalking* processual.

O crime de *stalking*, também conhecido como perseguição persistente, já está previsto no [Código Penal](#), e é punido com pena de seis meses a dois anos de reclusão. A conduta consiste em perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou perturbando sua esfera de liberdade e privacidade.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1089270-comissao-aprova-projeto-que-tipifica-o-crime-de-stalking-processual/>. Acesso em: 16 ago 2024.

COMISSÃO APROVA PROJETO QUE PREVÊ AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA RENOVAR CARTEIRA DE MOTORISTA

Proposta segue em análise na Câmara dos Deputados

A Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados aprovou o [Projeto de Lei 4111/23](#), do Senado, que torna obrigatória a avaliação psicológica do motorista para renovar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH). O texto altera o [Código de Trânsito Brasileiro](#).

O relator, deputado Hugo Leal (PSD-RJ), recomendou a aprovação da proposta. “É notório o aumento de ocorrências de brigas e mortes no trânsito decorrentes da condição psicológica dos condutores”, disse o parlamentar, no parecer aprovado.

Atualmente, a avaliação psicológica só é feita quando a pessoa tenta obter a CNH pela primeira vez. E apenas quem usa o veículo para atividade remunerada passa pelo mesmo teste mais de uma vez, durante as renovações da carteira.

“O estado psicológico de um candidato na primeira CNH pode não ser o mesmo na renovação. Desse modo, deve ser reavaliado de maneira a garantir a condução segura”, defendeu o autor da proposta, senador Davi Alcolumbre (União-AP).

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1089354-comissao-aprova-projeto-que-preve-avaliacao-psicologica-para-renovar-carteira-de-motorista/>. Acesso em: 16 ago 2024.

COMISSÃO APROVA PROPOSTA QUE CRIA BANCO DE DADOS SOBRE VITIMIZAÇÃO POLICIAL

Projeto segue em análise na Câmara

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou o [Projeto de Lei 1113/24](#), que cria um banco nacional para juntar dados referentes a vitimização policial, suicídio e saúde mental dos profissionais de segurança pública. A proposta altera a [Lei 13.675/18](#), que institui a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, para incluir a medida. O projeto de lei é de autoria da deputada Carla Zambelli (PL-SP).

O projeto também prevê a inclusão de disciplinas relativas a abordagem policial adequada e inclusiva das pessoas com deficiência na grade curricular de formação e qualificação das instituições integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

O relator, deputado Sargento Portugal (Pode-RJ), afirmou que a exposição constante a conflitos armados, confrontos com criminosos e condições de trabalho altamente estressantes coloca esses profissionais em risco significativo de sofrerem ferimentos graves ou até fatais.

“O trabalho policial no Brasil é notoriamente perigoso. A rotina desses profissionais envolve a exposição constante a situações de alto risco, incluindo confrontos com criminosos armados, operações em áreas de conflito e a necessidade de intervir em situações de violência doméstica e comunitária”, explicou o relator.





Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1089319-comissao-aprova-proposta-que-cria-banco-de-dados-sobre-vitimizacao-policial/>. Acesso em: 16 ago 2024.

Senado Federal

Notícias da Semana do Senado Federal

CSP ADIA VOTAÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

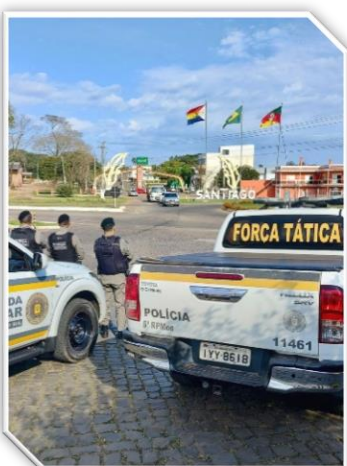
Na reunião da Comissão de Segurança Pública (CSP) realizada na manhã desta terça-feira (13), o senador Sergio Petecão (PSD-AC) apresentou seu relatório sobre o projeto que trata da premiação para profissionais de segurança pública ([PL 16/2024](#)). Do ex-senador Flávio Dino (PSB-MA), o projeto cria uma premiação para reconhecer o trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social e também institui o Livro Nacional do Mérito na Segurança Pública.

A votação da matéria foi adiada por um pedido de vista do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ). Ele disse entender que seria melhor o projeto já prever alguns critérios para a premiação e não deixar essa definição para um futuro regulamento. Na visão do senador, a indicação dos nomes homenageados poderia partir do Congresso Nacional.

— Aqui no Parlamento nós respiramos o dia a dia da segurança pública — argumentou Flávio, que sinalizou que vai apresentar uma emenda nesse sentido.

O projeto altera a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social ([Lei 13.675, de 2018](#)) para determinar a inclusão de critérios para concessão de premiações a policiais civis, militares, federais, rodoviários e legislativos, bombeiros, guardas municipais, guardas portuários, agentes de trânsito, servidores do sistema penitenciário, dos institutos de criminalística, de medicina legal e de identificação, e das secretarias estaduais e das secretarias nacionais de Segurança Pública, de Proteção e Defesa Civil e de Políticas sobre Drogas – todos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Será permitida a inscrição de pessoas já falecidas.

O texto também destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ([Lei 13.756, de 2018](#)) à premiação dos inscritos no livro, como parte do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida). O livro registrará os nomes dos profissionais com atuação de destaque na área de segurança pública e defesa social, deverá ser exposto em local solene e publicado nos sites dos órgãos do Susp. Para serem incluídos no livro, os profissionais deverão



ter prestado serviços especialmente relevantes ao Brasil por meio de atos notáveis de inteligência, inovação, cooperação e cuidado.

Petecão aproveitou seu parecer para inserir uma emenda modificando a redação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, para atualizar a relação dos órgãos do Susp, trocando a expressão “órgãos do sistema penitenciário” por “polícias penais” e inserindo a Secretaria Nacional de Políticas Penais e as secretarias estaduais de administração penitenciária no sistema. Nesta terça, ele apresentou uma nova versão do relatório, com ajustes nas referências a artigos dentro do texto e alterando a palavra “bravura” por “comprometimento e profissionalismo”.

O senador Sergio Moro (União-PR) elogiou a iniciativa do projeto e o relatório de Petecão, ao relatar que esteve há pouco tempo nos Estados Unidos, onde visitou um memorial para figuras importantes para a segurança pública daquele país. Já o senador Hamilton Mourão (Republicanos-RS) disse lamentar o fato de no Brasil existir “um domínio da esquerda na questão da cultura e da memória”. Segundo Mourão, “a esquerda gosta de bandido” e é por isso “que nossos heróis não são cultuados”.

Fonte: Agência Senado

Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/08/13/csp-adia-votacao-de-premiacao-para-profissionais-de-seguranca-publica>. Acesso em 14 ago 2024.

SENADO APROVA ESTATUTO DA SEGURANÇA PRIVADA

O Senado aprovou nesta terça-feira (13) o Estatuto da Segurança Privada, que regulamenta a atuação das empresas de segurança privada e de transporte de valores, e disciplina detalhes da segurança em bancos. O texto aprovado pelos senadores foi o [SCD 6/2016](#), um substitutivo feito pela Câmara ao texto original do Senado ([PLS 135/2010](#)), com a supressão de algumas mudanças. A aprovação se dá após oito anos de espera desde que o projeto voltou ao Senado. O texto segue para a sanção presidencial.

Fonte: Agência Senado

Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/08/13/senado-aprova-estatuto-da-seguranca-privada>. Acesso em 14 ago 2024.

ANULAÇÃO DE PARTE DA REGULAMENTAÇÃO DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO VAI A PLENÁRIO

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou nesta quarta-feira (14) projeto de decreto legislativo que anula disposições do decreto que regulamenta o Estatuto do Desarmamento ([Lei 10.826, de 2003](#)). O [PDL 206/2024](#), da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável do relator, senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO). Agora, o texto será analisado pelo Plenário do Senado.

Uma das principais mudanças feitas no [Decreto 11.615, de 2023](#), diz respeito às armas de gás comprimido ou por ação de mola. Artefatos desse tipo, com calibre superior a seis milímetros, eram considerados, até então, de uso restrito das Forças Armadas ou de pessoas e instituições autorizadas pelo Exército.





Vanderlan argumentou que não existe uma lei que proíba o uso e a aquisição de armas de pressão. Por isso, de acordo com ele, esses armamentos não podem ser classificados como de uso restrito, bem como não deve ser exigido certificado de registro (CR) para atirador desportivo que use esse tipo de arma. As duas medidas foram suprimidas do decreto.

Antes de ser modificado, o texto também determinava, para a prática de tiro desportivo, um número mínimo de treinamentos (8, 12 ou 20) e de competições (4, 6, 8) a cada 12 meses conforme os diferentes níveis de prática. A exigência também foi excluída.

— Esta exigência é inviável, especialmente para atiradores amadores que possuem outras ocupações. A medida, além de desestimular a prática do tiro desportivo, não contribui para a fiscalização ou fomento do esporte — declarou Vanderlan.

Outra medida retirada previa que entidades de tiro desportivo deveriam estar a pelo menos um quilômetro de distância em relação a instituições de ensino. O relator explicou que cabe às administrações municipais regulamentar a localização de estabelecimentos.

— Esse ponto invade a competência municipal e prejudica a segurança jurídica das entidades já estabelecidas, sendo inviável a continuidade das atividades — justificou.

O decreto vedava a destinação da arma de fogo restrita para atividade diferente daquela declarada na compra. Para Vanderlan, a proibição, também anulada pelo projeto, impede a transferência de armas entre acervos e o colecionismo de armas.

Com o projeto, as armas de fogo históricas e as que fazem parte de acervo de coleção não precisam mais ser declaradas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Esses registros são de responsabilidade da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército. O mesmo vale para a certificação de arsenais expostos por museus.

Fonte: Agência Senado

Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/08/14/anulacao-de-parte-da-regulamentacao-do-estatuto-do-desarmamento-vai-a-plenario>. Acesso em 14 ago 2024.

CCJ APROVA CRITÉRIOS PARA DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA

Nesta quarta-feira (14), a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou projeto ([PL 226/2024](#)) que define critérios para a decretação de prisão preventiva. O texto, de autoria do ex-senador Flávio Dino, teve parecer favorável do senador Sergio Moro (União-PR), com uma emenda de redação apresentada pelo senador Weverton (PDT-MA).

A prisão preventiva pode ser usada em qualquer fase do processo ou da investigação criminal e tem por objetivo evitar que o acusado cometa novos crimes ou prejudique o andamento do processo, com a destruição de provas, ameaça a testemunhas ou fuga.

Hoje o Código de Processo Penal (CPP) — [Decreto-Lei 3.689, de 1941](#) — possibilita a prisão preventiva com base no risco que o detido possa oferecer a pessoas e à sociedade caso seja colocado em liberdade. A inovação proposta é a definição de quatro critérios que deverão ser levados em conta pelo juiz para avaliar a periculosidade da pessoa detida. São eles:

- modo de agir, com premeditação ou uso frequente de violência ou grave ameaça;
- participação em organização criminosa;
- natureza, quantidade e variedade de drogas, armas ou munições apreendidas;
- ou possibilidade de repetição de crimes, em vista da existência de outros inquéritos e ações penais em curso.

Atual ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Flávio Dino defende que os critérios poderão ajudar o juiz a decidir mais rapidamente sobre a prisão preventiva e afastar questionamentos sobre a aplicação desse tipo de prisão. Ele justifica que o magistrado não precisará, no entanto, se basear somente nos critérios sugeridos e poderá julgar com base em perigos oferecidos em cada caso.

Segundo o projeto, não será possível decretar prisão preventiva com base na "gravidade abstrata do delito", sendo que o risco oferecido à ordem pública, à ordem econômica, ao processo criminal e à aplicação da lei deve ser demonstrado concretamente.

Relator da proposta, Moro acatou a sugestão apresentada em audiência pública pelo procurador-geral da República, Paulo Gonet, para deixar claro que os critérios são alternativos e não cumulativos. Bastará a presença de um deles para justificar a prisão preventiva.

Audiência de custódia

Sérgio Moro propôs emenda que define critérios semelhantes para orientar os juízes especificamente nas audiências de custódia, quando pode haver a conversão da prisão em flagrante em preventiva.

— Optamos por elencá-las a título de recomendação à autoridade judicial, pois não é a intenção estabelecer na lei hipóteses obrigatórias de prisão preventiva — explicou Moro.

Segundo ele, o que se pretende é evitar a concessão de liberdade, nas audiências de custódia, a criminosos perigosos para a sociedade ou para outras pessoas. São seis os critérios que recomendam a conversão da prisão em flagrante em preventiva:

- haver provas que indiquem a prática reiterada de infrações penais;
- ter a infração penal sido praticada com violência ou grave ameaça;
- ter o agente já sido liberado em prévia audiência de custódia por outra infração penal, salvo se por ela tiver sido absolvido posteriormente;
- ter o agente praticado a infração penal na pendência de inquérito ou ação penal;





- ter fugido ou apresentar perigo de fuga;
- oferecer perigo de perturbação do inquérito ou da instrução criminal e perigo para a coleta, conservação ou incolumidade da prova.

Os mesmos critérios deverão ser considerados na avaliação da manutenção da prisão cautelar ou da concessão da liberdade provisória nas audiências de custódia.

Por meio de emenda, o senador licenciado Carlos Viana (Podemos-MG) sugeriu que possuir residência fixa e ocupação lícita também fossem critérios para aferição da periculosidade do cidadão. O relator rejeitou os novos parâmetros e considerou que eles podem “conduzir a uma distinção com relação às pessoas sem residência fixa, à exemplo dos moradores de rua, bem como dos desempregados ou trabalhadores informais”.



Moro citou estatística do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) segundo a qual, desde 2015, quando foram implementadas, até junho deste ano, foram feitas 1,6 milhão de audiências de custódia após prisões em flagrante. Em 654 mil dessas audiências, foi concedida liberdade provisória aos presos. Já em 994 mil decisões, a prisão em flagrante foi convertida em preventiva.

A liberdade provisória foi a opção em 39% das audiências, porcentagem considerada alta pelo senador. Na avaliação dele, o problema não está na audiência de custódia em si, mas na falta de critérios mais definidos para orientar o juiz.

— A falta de decretação da prisão preventiva de pessoas presas por crimes graves ou por infrações penais repetidas tem gerado a percepção da opinião pública de que as audiências de custódia geram impunidade, o que tem sido amplamente explorado pela imprensa. A ideia é evitar erros judiciais nas audiências de custódia, de soltar pessoas que sejam perigosas, violentas, que tenham cometido infrações reiteradas e de pessoas sobre as quais existam indicativos de que compõem grupos criminosos organizados — argumentou.

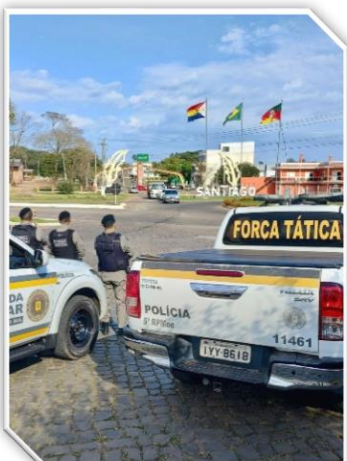
Coleta de material biológico

Outra emenda do relator viabiliza a coleta de material biológico para obtenção de perfil genético de presos em flagrante por crime praticado com violência ou grave ameaça, por crime contra a liberdade sexual ou por crime sexual contra vulnerável. Também deverá ser coletado material biológico de quem integrar organização criminosa que possua ou utilize armas de fogo.

Segundo o texto proposto, o Ministério Público ou o delegado de polícia deverá requerer ao juiz a coleta e o armazenamento do perfil genético do preso, de acordo com a [Lei 12.037, de 2009](#), que permite obtenção do perfil genético quando for essencial para a investigação policial.

A coleta de material biológico deverá ser feita, preferencialmente, na própria audiência de custódia ou em até 10 dias após a audiência, por agente público treinado. Esse ponto foi objeto de intenso debate na comissão. O relator defendeu a proposta.

— A coleta será requerida em casos de crimes violentos, crimes sexuais e envolvimento com o crime organizado. Não cabe uma avaliação probatória exaustiva



da prisão na audiência de custódia, mas se alguém foi preso em flagrante por estupro, por exemplo, essa avaliação pode ser feita na audiência — pontuou.

O senador Fabiano Contarato se posicionou contra a emenda.

— O parágrafo primeiro é claro, ele diz que a coleta de material biológico para obtenção do perfil genético deverá ser feita, preferencialmente, na própria audiência de custódia ou no prazo de dez dias contados da sua realização. A regra é a identificação civil, excepcionalmente devemos optar pela identificação criminal — ponderou.

Contarato ainda prosseguiu na argumentação e apelou aos senadores para que “uma injustiça não fosse cometida com o Poder Judiciário, como se todas as decisões tomadas em audiência de custódia fossem feitas de forma aleatória, inoportuna e de forma imprudente, sem fundamentação”.

Presidente da CCJ, o senador Davi Alcolumbre (União-AP) fez uma ponderação.

— O projeto foi apresentado por um ex-juiz, que foi eleito senador da República e virou ministro do Supremo Tribunal Federal. E é relatado por um ex-juiz, que virou ministro de Estado e se elegeu senador da República. A construção jurídica e institucional desta matéria, ideologicamente, está em campos opostos — lembrou.

Diante da controvérsia acerca da coleta de material biológico, o líder do governo no Senado, senador Jaques Wagner (PT-BA), se posicionou e afirmou que esse ponto específico do projeto deverá ser objeto de recurso pelo governo, em forma de destaque, para apreciação do Plenário. De lá, se aprovado, o projeto seguirá para a Câmara dos Deputados.

Fonte: Agência Senado

Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/08/14/ccj-aprova-criterios-para-decretacao-de-prisao-preventiva>. Acesso em 14 ago 2024.

CCJ AVALIA INCLUSÃO DO CRIME DE ESTUPRO VIRTUAL DE VULNERÁVEL NO CÓDIGO PENAL

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) aprovou nesta quarta-feira (14) o [PL 2.293/2023](#), do senador Fabiano Contarato (PT-ES), que inclui no Código Penal o crime de estupro virtual de vulnerável. Segundo a proposta, uma pessoa pode ser condenada por estupro mesmo que não tenha ocorrido contato físico com a vítima. O texto recebeu relatório favorável da senadora Soraya Thronicke (Podemos-MS) e segue para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Fonte: Agência Senado

Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2024/08/ccj-avalia-inclusao-do-crime-de-estupro-virtual-de-vulneravel-no-codigo-penal>. Acesso em 19 ago 2024.



Supremo Tribunal Federal

Notícias da Semana do STF

STF INVALIDA RESTRIÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE MULHERES EM CONCURSOS DE PM E BOMBEIROS EM MAIS TRÊS ESTADOS

As candidatas têm o direito de concorrer livremente e em igualdade de condições com os homens.

Por unanimidade, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucionais normas do Acre, do Rio de Janeiro e de Mato Grosso que criavam reserva de vagas para homens e restringiam a participação de mulheres nos concursos públicos para ingresso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar dos estados. Prevaleceu o entendimento já reafirmado em ações semelhantes de que as mulheres têm o direito de concorrer livremente e em igualdade de condições com os homens. A decisão foi tomada nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 7557 (AC), 7483 (RJ) e 7487 (MT), apresentadas pela Procuradoria-Geral da República (PGR).

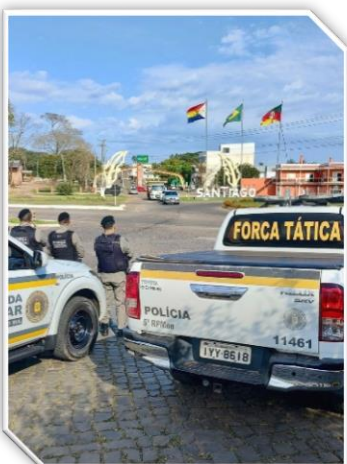
Na ADI 7557, do Acre, relatada pelo ministro Dias Toffoli, a decisão não vai se aplicar aos concursos já concluídos, incluindo o realizado para provimento de cargos do Corpo de Bombeiros, cujo edital saiu em 7/1/2022. Também foi decidido que o estado poderá fazer novas convocações para o curso de formação dos aprovados nesse concurso, o que estava proibido pela liminar do relator, ministro Dias Toffoli, concedida em maio. Novas convocações do cadastro de reserva deverão alternar homens e mulheres, respeitadas as respectivas classificações.

Na ADI 7483, do Rio de Janeiro, o relator, ministro Cristiano Zanin, havia suspenso um concurso para a PM cujo edital destinava apenas 10% do total de vagas para mulheres. Em seguida, convocou audiência de conciliação e homologou um acordo que permitiu o prosseguimento do concurso sem as restrições de gênero.

O ministro Cristiano Zanin também foi o relator da ADI 7487, de Mato Grosso. Em dezembro do ano passado, ele suspendeu futuras convocações de candidatos aprovados nos concursos realizados com base nas leis questionadas e também conduziu um acordo, validado pelo Plenário.

Fonte: Notícias STF

Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-invalida-restricao-a-participacao-de-mulheres-em-concursos-de-pm-e-bombeiros-em-mais-tres-estados/>. Acesso em: 14 ago 2024.



Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Notícias da Semana do TJRS

VIÚVA E OUTRAS TRÊS PESSOAS ACUSADAS DE ENVOLVIMENTO NA MORTE DE POLICIAL MILITAR SÃO CONDENADOS PELO JÚRI EM NOVO HAMBURGO

As quatro pessoas, dois homens e duas mulheres, acusadas de envolvimento na morte do policial militar aposentado Ezequiel Freire dos Santos, de 50 anos, foram condenadas pelo Tribunal do Júri de Novo Hamburgo. A viúva da vítima, denunciada como mandante do crime, recebeu a pena de 21 anos e quatro meses de prisão em regime inicial fechado. O júri, presidido pelo Juiz de Direito Flávio Curvelo de Souza, iniciou na manhã de quinta-feira (15/8) e se estendeu até o final da noite dessa sexta-feira (16/8).

A amiga dela, de 84 anos, acusada de, junto com o filho, também réu, recrutar o executor dos disparos de arma de fogo que mataram o policial, ficou com uma pena total de 17 anos de prisão em regime inicial fechado. O filho dela foi condenado a 13 anos e quatro meses de prisão, em regime inicial fechado, e o executor a 15 anos de prisão. O quinto réu, marido da idosa, morreu no decorrer do processo criminal. Todos respondem ao processo criminal por homicídio qualificado. A idosa responde ainda por posse irregular de arma de fogo de uso permitido, pelo que também foi condenada.

Segundo a denúncia do Ministério Público, a viúva planejou a execução, pedindo ajuda a uma amiga e o marido dela. O casal, junto com o filho, teriam contratado o executor dos disparos com promessa de recompensa financeira pelo homicídio. A acusação relata que no dia do crime o filho desse casal levou o executor em uma reciclagem de propriedade da vítima onde lá foram disparados os tiros que levaram à morte do policial. Conforme o MP, o motivo para o crime seria o descontentamento da viúva com o fato de que a vítima queria separar-se dela.

O Conselho de Sentença foi composto por um homem e seis mulheres. Atuou pela acusação Promotor de Justiça Robson Jonas Barreiro. Na defesa, estavam os advogados Miguel Augusto Silva da Silva (defesa do filho); Nemias Rocha Sanches e Camila Espíndola Ferreira (da viúva); Vinícius Jahn Vargas, Angélica Bürgel Schmitt e Marcos Antônio Hauser (do executor). A defesa da amiga foi realizada pela Defensora Pública Mariana Fenalti Salla.

Fonte: Notícias do TJRS

Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/noticia/viuv-e-outras-tres-pessoas-acusadas-de-envolvimento-na-morte-de-policial-militar-sao-condenados-pelo-juri-em-novo-hamburgo/>. Acesso em: 19 ago 2024.



Ministério Público Federal

Notícias da Semana do MPF

ELEIÇÕES 2024: CONHEÇA AS REGRAS PARA PROPAGANDA ELEITORAL NA INTERNET

Campanha digital é cada vez mais utilizada por candidatos, mas está sujeita a normas que pretendem garantir a transparência e evitar abusos

Nesta sexta-feira (16) tem início a propaganda eleitoral. A partir dessa data, candidatos e candidatas, partidos e coligações vão utilizar múltiplas plataformas para apresentar currículos, ideias, propostas e projetos ao eleitorado. Como no Brasil 87,2% da população acessa a internet, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a campanha digital assume importância cada vez maior. Dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) revelam que, nas eleições gerais de 2022, legendas, candidatos e candidatas gastaram R\$ 376 milhões com impulsionamento de conteúdos digitais de campanha.

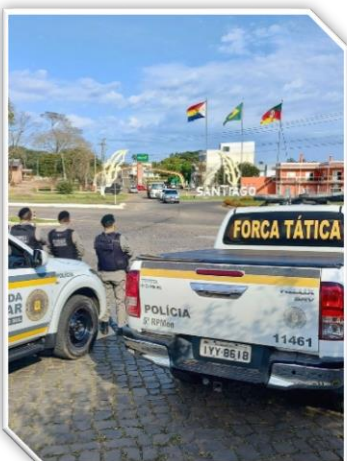
Blogs, páginas na internet ou perfis em redes sociais mantidos, alimentados e editados por candidatos, candidatas ou legendas podem veicular propaganda político-eleitoral, desde que os endereços utilizados sejam informados previamente à Justiça Eleitoral e que as páginas estejam hospedadas em provedor estabelecido direta ou indiretamente no Brasil. Também é possível usar programas de mensagens instantâneas (como Whatsapp e Telegram, por exemplo), e-mail e outras aplicações de internet para ações de divulgação. Mas quais são as regras para a campanha digital? Como saber se esses aplicativos tão presentes na vida de brasileiros e brasileiras estão sendo utilizados de forma adequada?

As normas que regulam a propaganda eleitoral estão previstas na Resolução TSE nº 23.610/2019, recentemente atualizada pela Resolução nº 23.732/2024. Vários trechos tratam, de forma específica, da campanha digital, disciplinando temas como impulsionamento de conteúdos digitais, lives eleitorais, influenciadores, envio de mensagens em massa, entre outros pontos.

Em caso de descumprimento dessas regras, o Ministério Público pode entrar com ação na Justiça por propaganda irregular, pedindo a retirada do conteúdo do ar, bem como aplicação de multa. Se ficar comprovado que a conduta irregular também caracterizou abuso de poder econômico e interferiu no resultado da eleição, o MP Eleitoral pode pedir, ainda, a cassação do candidato ou a declaração de inelegibilidade, entre outras sanções. Confira as principais regras da propaganda na internet.

Campanha paga e impulsionamento de conteúdos

É proibido fazer campanha eleitoral paga na internet. A exceção é para o impulsionamento de conteúdos nas redes sociais (quando as plataformas ampliam o alcance de determinada postagem mediante pagamento) e para a priorização de resultados em ferramentas de busca (links patrocinados). O impulsionamento só pode ser contratado e pago por partidos, federações, coligações, candidatos, candidatas e seus representantes.



Qualquer conteúdo político-eleitoral impulsionado deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pelo impulsionamento, além da expressão "propaganda eleitoral", sempre de forma clara e legível para o público.

Com o objetivo de garantir a transparência e permitir o controle social dos conteúdos cujo alcance tenha sido ampliado de forma intencional, os provedores que prestam esse tipo de serviço deverão manter repositório de todos os anúncios, incluindo informações relativas aos valores pagos pela veiculação, responsáveis pelo pagamento e características do público ao qual o anúncio foi destinado. O banco de dados deverá ser atualizado em tempo real e disponibilizar ferramenta de consulta acessível e de fácil manejo.

O impulsionamento só pode ser utilizado para promover ou beneficiar candidaturas, nunca para divulgar propaganda negativa. Também não é permitido impulsionar conteúdos com dados falsos, notícias fraudulentas ou informações gravemente descontextualizadas.

Participação de influenciadores

Como a campanha digital deve ocorrer nas páginas e contas em redes sociais mantidas pelos candidatos, candidatas ou legendas, apenas postagens publicadas nesses sítios podem ser impulsionadas. No caso de material veiculado em sites, blogs, perfis em redes sociais mantidos por pessoas que não estejam concorrendo nas eleições, a publicidade deverá ser sempre gratuita, vedado não apenas o impulsionamento, mas também qualquer tipo de remuneração, pagamento ou monetização pelos materiais divulgados por contas vinculadas a pessoas físicas ou jurídicas. A contratação de influenciadores para postarem propaganda político-eleitoral é expressamente proibida.

No entanto, se não houver pagamento, é lícita a veiculação de propaganda político-eleitoral em canais e perfis de influenciadores e de pessoas com grande audiência na internet. Essas contas também podem participar de mobilizações nas redes, eventos virtuais ou com uso de hashtag para ampliar o alcance orgânico das mensagens (tais como os tuitos, por exemplo). Contas falsas – criadas com objetivo de esconder a identidade da pessoa responsável - e páginas mantidas por empresas ou órgãos e entidades da administração pública não podem ser utilizadas para veicular propaganda eleitoral, ainda que gratuitamente. Livre manifestação do pensamento

É proibido o anonimato

A livre manifestação do pensamento na internet é assegurada durante a campanha eleitoral pela legislação, desde que a pessoa possa seja identificada, pois é proibido o anonimato. Eleitores e eleitoras podem fazer críticas ou elogios a legendas, candidatas e candidatos, além de manifestarem espontaneamente opiniões em postagens na internet. A liberdade de expressão só poderá ser limitada quando a mensagem ofender a honra ou a imagem de candidatas, candidatos, partidos ou federações, ou divulgar fatos sabidamente inverídicos.

Artistas e influenciadores também estão autorizados a expressar sua posição política em shows, apresentações, performances artísticas ou em perfis e canais na





internet, desde que a manifestação seja voluntária e gratuita, sem qualquer tipo de pagamento.

Transmissões ao vivo na internet

Com o início do período da campanha eleitoral, candidatos e candidatas já podem fazer transmissões ao vivo para divulgar suas candidaturas e tentar conquistar a preferência do eleitorado. São as chamadas lives eleitorais, que devem ser transmitidas nas páginas ou canais vinculados aos próprios candidatos ou aos seus partidos. O TSE não permite que a transmissão ocorra em site, perfil ou canal de internet pertencente a pessoas jurídicas. Rádios e tevês também estão impedidas de retransmitir esse tipo de conteúdo e a cobertura jornalística da live deve respeitar os limites legais. Em qualquer situação, as emissoras devem garantir que a exibição de trechos das transmissões não configure tratamento privilegiado ou exploração econômica de ato de campanha.

Além disso, se a live for conduzida por um detentor de mandato e candidato à reeleição, como prefeito, algumas regras precisam ser observadas. Prédios públicos ou residências oficiais podem ser palco de lives eleitorais, desde que o ambiente seja neutro, sem símbolos ou objetos associados ao poder público. Apenas o detentor do cargo pode estar na transmissão, vedada a participação de outros candidatos, e o conteúdo deve tratar apenas da candidatura. Recursos materiais, serviços públicos e mão de obra de servidores públicos não podem ser utilizados.

Envio de mensagens em massa

A propaganda eleitoral por disparo em massa de mensagens instantâneas é proibida, a não ser nas situações em que haja consentimento prévio e informado das pessoas destinatárias. O uso de telemarketing nas campanhas, em qualquer horário, também está proibido.

Mesmo quando há consentimento prévio, candidatos, candidatas e legendas devem seguir algumas regras para enviar propaganda eleitoral via e-mail ou aplicativos. As mensagens precisam trazer a identificação completa do remetente e algum tipo de mecanismo que permita ao destinatário solicitar o descadastramento da lista de envio ou de dados pessoais, medida que precisa ser efetuada em prazo máximo de 48 horas. Caso o pedido de saída da lista não seja atendido no prazo, o responsável poderá ser condenado a pagar multa no valor R\$ 100 por mensagem enviada indevidamente.

Proteção de dados pessoais

A resolução do TSE traz ainda vários dispositivos que buscam proteger os dados pessoais de eleitores e eleitoras, bem como garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) nas eleições. Provedores, legendas, candidatos e candidatas devem adotar medidas de segurança técnica para proteger dados pessoais de acessos não autorizados, além de utilizá-los apenas com as finalidades explicitadas e consentidas pela pessoa titular. Também devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas.

É proibido ceder, vender ou disponibilizar dados pessoais de clientes ou usuários para candidatas, candidatos, partidos políticos, federações ou coligações. Em caso de venda de cadastros, tanto o responsável pela entrega das informações



como o candidato beneficiado - quando comprovado seu prévio conhecimento - podem ser condenados a pagar multas que variam de R\$ 5 mil a R\$ 30 mil.

Fim da propaganda na internet

No dia da eleição, está proibida a publicação de novos materiais ou o impulsionamento de conteúdos. Aqueles materiais publicados antes do dia das eleições podem ser mantidos, desde que não passem por novo impulsionamento. A pena para quem infringir a regra é de detenção, de seis meses a um ano, e multa, que pode chegar a R\$15 mil.

[Confira a íntegra a Resolução nº 23.610/2019](#)

Fonte: Notícias MPF.

Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr2/2024/eleicoes-2024-conheca-as-regras-para-propaganda-politico-eleitoral-na-internet>. Acesso em: 15 ago 2024.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Notícias da Semana do Governo do Estado

JULHO REGISTRA O MENOR NÚMERO DE HOMICÍDIOS NA HISTÓRIA DO RS

O Rio Grande do Sul segue batendo recordes na segurança pública. A cada mês os indicadores apresentam números cada vez menores, como é o caso dos homicídios, que, em julho, apresentou uma redução de 37,6% em comparação com o mesmo mês do ano passado. Foram 68 vítimas – o menor número da história – ante os 109 casos registrados em 2023. Porto Alegre seguiu a tendência de redução registrada no Estado. No mês passado, a capital registrou três casos, uma queda de 79% em comparação com os 14 registros de 2023.

Vítimas de Homicídio no RS em Julho



Os índices de feminicídio também reduziram em julho. Os registros desse tipo de crime passaram de nove em 2023 para seis neste ano, uma queda de 33%. Os latrocínios, porém, aumentaram, passando de um em 2023 para quatro neste ano,



Assessoria Parlamentar da Brigada Militar

Endereço:

Rua dos Andradas, 522
Centro Histórico
Porto Alegre/RS

Telefone:

(51) 3288-2766

E-mail:

parlamentar@bm.rs.gov.br

Edição:

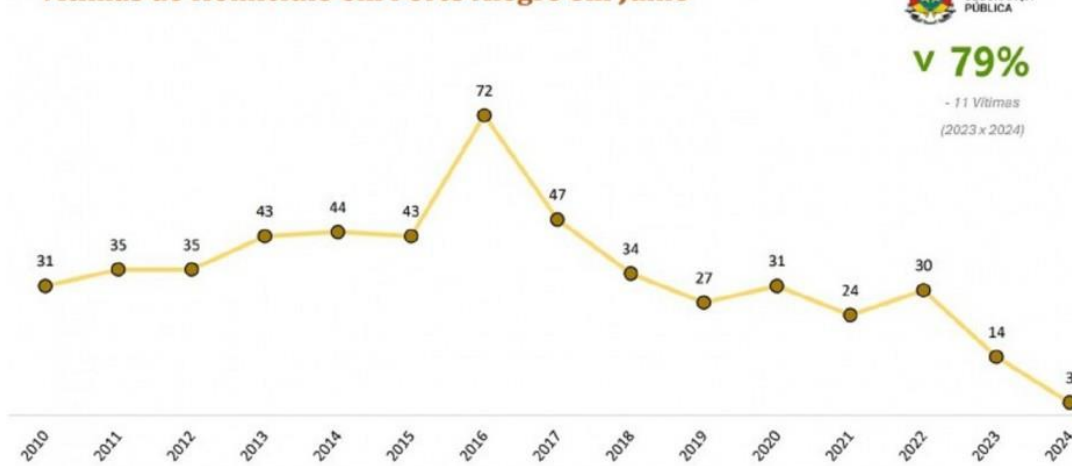
Major Robinson
1º Sgt Tiago
Sd Bastos
Sd Barrios
Sd Janine Algayer

Fotos:

ComSoc - 5º RPMon

sendo parte deles decorrente do episódio recente de assalto a um hotel no município de Mato Castelhano, onde dois professores universitários foram mortos. Já em Porto Alegre, não ocorreu nenhum latrocínio no período, mesmo resultado do ano anterior.

Vítimas de Homicídio em Porto Alegre em Julho



Crimes contra o patrimônio seguem diminuindo

O roubo a pedestre continua com tendência de queda no RS, com redução de 52%. São mais de mil casos a menos, se forem comparados os meses de julho de 2024 e de 2023. No ano passado, 2,3 mil pessoas foram roubadas no Estado, ao passo que em julho deste ano o número de vítimas foi de 1,1 mil. Na capital, a diminuição foi de 58%, passando de quase 1,2 mil pessoas para 499.

A diminuição dos casos de roubo de veículos também foi destaque no mês de julho, com uma baixa de 43% nos registros. Em 2023, foram 255 unidades roubadas no RS, enquanto neste ano foram contabilizadas 145 ocorrências desse tipo de crime. A capital acompanha a tendência de queda estadual, com 58% de casos a menos, saltando de 100 para 42.

No transporte coletivo, os casos de roubos a motoristas e passageiros caiu 72%, passando de 61, em julho de 2023, para 17 no mesmo mês de 2024. Na capital, a redução foi de 63%, se comparados os 32 registros do ano passado com os 12 do mês anterior. No comércio, os roubos e furtos reduziram 28%, indo de 453 ocorrências para 324. Na capital, a redução foi de 10%, com 63 casos em julho de 2023 e 57 no mesmo período de 2024.

No campo, o abigeato segue em baixa. A queda registrada em julho foi de 30%, passando de 380 casos em 2023 para 267 casos em julho de 2024.

[Link para a planilha de indicadores](#)

Fonte: Notícias Secom

Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/julho-registra-o-menor-numero-de-homicidios-na-historia-do-rs>. Acesso em: 15 ago 2024.